



ALMA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- f) Atendimento gratuito a Crianças de 4 a 5 anos, em regime de contra jornada e educação infantil;
- g) Atendimento gratuito a crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses de idade, em Centros para Crianças e Adolescentes "CCA".
- h) Fomento a Cultura e ao esporte, ofertando cursos de formação em música instrumental, dança, canto, esportes coletivos e individuais a crianças e jovens, e outras atividades culturais e esportivas que venham a ser definidos pela Assembleia Geral atendendo proposta do Conselho Diretor.
- i) Oferta de cursos de formação profissional para jovens e adultos;
- j) Oferta de serviços na área de saúde em caráter de atendimento social;
- k) Implantação de Projetos de moradias populares;
- l) Oferta de serviços de orientação nutricional e de saúde;
- m) farmácia popular de fitoterapia;

Cláusula 5^a A duração da associação será por tempo indeterminado.

Cláusula 6^a Para atingir sua finalidade, a sociedade terá como fonte de recursos:

- a) Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- b) Recursos governamentais;
- c) Campanhas e eventos;
- d) Contribuições dos associados;

Cláusula 7^a A Associação:



ALMA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) Não remunerará seus diretores ou associados;
- b) Não distribuirá resultados ou parcela de seu patrimônio, sob qualquer forma ou título;
- c) Aplicará integralmente suas rendas e recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;
- d) Manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros e/ou computadores, revestidos de formalidade capazes de assegurar sua exatidão, obrigando-se a dar publicidade, por meio eficaz, no encerramento de cada exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras;
- e) Deixará, disponível para exame de qualquer cidadão, as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Parágrafo Único: Os demonstrativos contábeis referidos no item d) acima, deverão ser acompanhados de relatórios que estejam em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO II - QUADRO SOCIAL

Cláusula 8^a Haverá 3 (três) categorias de associados: Fundadores – Efetivos – Contribuintes:

- I) Fundador: é aquele que tenha assinado a Ata de Reunião Constitutiva de 03 de outubro de 2020;